

BTCU

Administrativo

Boletim do Tribunal de Contas da União

Diário Eletrônico

Ano 56 | nº 15 | Sexta-feira, 20/01/2023

Atos do Presidente	1
Secretaria-Geral de Controle Externo	1
Secretaria de Controle Externo de Informações Estratégicas e Inovação	1
Unidade de Auditoria Especializada em Transferência de Recursos da União	1
Representação do TCU no Estado do Acre	1
Secretaria de Controle Externo de Desenvolvimento Sustentável	2
Unidade de Auditoria Especializada em Educação, Cultura, Esporte e Direitos Humanos	2
Secretaria de Controle Externo de Governança, Inovação e Transformação Digital do Estado	5
Unidade de Auditoria Especializada em Pessoal	5
Secretaria-Geral de Administração	7
Secretaria de Gestão de Pessoas	9
Diretoria de Legislação de Pessoal	9
Serviço de Concessão de Vantagens e Direitos	20
Secretaria de Orçamento, Finanças e Contabilidade	21

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Boletim do Tribunal de Contas da União
Regulamentado pelo art. 98 da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992,
e pelos §§ 3º a 5º do art. 295 do Regimento Interno do TCU

<http://www.tcu.gov.br>

btcu@tcu.gov.br

SAFS Lote 1 Anexo I sala 424 - CEP:70042-900 - Brasília - DF
Fones: 3527-7279/3527-7869/3527-2484/3527-5249

Presidente

BRUNO DANTAS

Vice-Presidente

VITAL DO RÉGO FILHO

Ministros

WALTON ALENCAR RODRIGUES
BENJAMIN ZYMLER
JOÃO AUGUSTO RIBEIRO NARDES
AROLD DO CEDRAZ DE OLIVEIRA
JORGE ANTONIO DE OLIVEIRA FRANCISCO
ANTONIO AUGUSTO JUNHO ANASTASIA

Ministros-Substitutos

AUGUSTO SHERMAN CAVALCANTI
MARCOS BEMQUERER COSTA
WEDER DE OLIVEIRA

Ministério Público junto ao TCU

Procuradora-Geral

CRISTINA MACHADO DA COSTA E SILVA

Subprocuradores-Gerais

LUCAS ROCHA FURTADO
PAULO SOARES BUGARIN

Procuradores

MARINUS EDUARDO DE VRIES MARSICO
JÚLIO MARCELO DE OLIVEIRA
SERGIO RICARDO COSTA CARIBÉ
RODRIGO MEDEIROS DE LIMA

SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

Secretário-Geral

MARCIO ANDRÉ SANTOS DE ALBUQUERQUE
segedam@tcu.gov.br

Boletim do Tribunal de Contas da União administrativo - Ano. 51, n. 197
(2018)- . Brasília: TCU, 2018- .

Diário.

Continuação de: Boletim do Tribunal de Contas da União Administrativo
Normal.

1. Ato administrativo - periódico - Brasil. I. Brasil. Tribunal de Contas da
União (TCU).

Ficha catalográfica elaborada pela Biblioteca Ministro Ruben Rosa

ATOS DO PRESIDENTE**PORTARIAS**

PORTARIA-TCU Nº 3-SEAE, DE 20 DE JANEIRO DE 2023.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 28, inciso XXVI, e 55, inciso I, do Regimento Interno, e considerando o disposto no art. 2º, § 2º, da Portaria-TCU nº 238, de 27 de agosto de 2018, resolve:

CONVOCAR o Ministro-Substituto Weder de Oliveira para exercer as funções de Ministro, no período de 19 a 25/01/2023, suspendendo nesses dias os efeitos da Portaria-TCU nº 121, de 27 de julho de 2022, publicada no BTCU nº 140, de 28 de julho de 2022, em virtude de afastamento do Ministro-Substituto Augusto Sherman Cavalcanti, por motivo de férias, ficando este ato automaticamente sem efeito após cessada sua causa determinante.

MINISTRO BRUNO DANTAS

SECRETARIA-GERAL DE CONTROLE EXTERNO**SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DE INFORMAÇÕES ESTRATÉGICAS E INOVAÇÃO****UNIDADE DE AUDITORIA ESPECIALIZADA EM TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DA UNIÃO****REPRESENTAÇÃO DO TCU NO ESTADO DO ACRE****PORTARIAS**

PORTARIA REP-AC Nº 1, DE 20 DE JANEIRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE REPRESENTAÇÃO DO TCU NO ESTADO DO ACRE, no uso de suas atribuições regulamentares e em atenção ao art. 67 da Lei nº 8.666/1993, e arts. 60 e 61 da Portaria-TCU nº 444/2018, resolve:

Art. 1º Designar os servidores Jeff Chandle da Silva Taveira (titular) e Leomar Lustosa de Oliveira (substituto) para, sem prejuízo de suas demais atribuições, exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos a seguir relacionados:

CONTRATOS	CONTRATADA	OBJETO
1/2015-AC	Fecomércio	Locação Predial
1/2018-AC	Protege S/A	Serviços de Vigilância Armada
2/2018-AC	LG - Adm. de Serv. Eireli - ME	Serviços de limpeza/copeiragem e recepção
Empenho da despesa para o exercício	Depasa - Departamento Estadual de Pavimentação e Saneamento.	Serviço de água e esgoto
Empenho da despesa para o exercício	Companhia de Eletricidade do Acre	Serviço de fornecimento de energia elétrica

Art. 2º Fica revogada a Portaria Sec-AC nº 2, de 4/8/2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

MICHEL DE OLIVEIRA BANDEIRA
Secretário de Representação

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**UNIDADE DE AUDITORIA ESPECIALIZADA EM EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E DIREITOS HUMANOS****ORDENS DE SERVIÇO****ORDEM DE SERVIÇO AUDEDUCAÇÃO Nº 1, DE 19 DE JANEIRO DE 2023**

Designa servidor para produção de conhecimento acerca do tema “assistência estudantil” e do Programa Nacional de Assistência Estudantil no âmbito das Universidades federais

A AUDITORA-CHEFE SUBSTITUTA DA UNIDADE DE AUDITORIA ESPECIALIZADA EM EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E DIREITOS HUMANOS, no uso das atribuições regulamentares conferidas pelo art. 42 da Resolução-TCU nº 347, de 12 de dezembro de 2022,

CONSIDERANDO que na [Lista de Alto Risco](#) (LAR) da Administração Pública Federal, aprovada pelo Plenário do Tribunal em sessão de 13/4/2022, constou como um dos temas a “Equidade no acesso à educação”,

CONSIDERANDO que no mencionado tema da LAR foi consignado que “quanto à assistência estudantil, houve significativas alterações no marco legal, com a edição do Decreto 7.234/2010, que dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES)” e que “as ações de assistência estudantil não possuem indicadores sistêmicos de gestão e desempenho que permitam o acompanhamento dos principais objetivos do PNAES”,

CONSIDERANDO a situação-problema cadastrada no sistema *Conhecer* acerca do Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES),

CONSIDERANDO que no Planejamento Operacional da então SecexEducação está prevista a ação “43-Auditoria nos programas de assistência estudantil no ensino superior”,

CONSIDERANDO que a produção de conhecimento tem como objetivo realizar estudos, análises e verificações que visam obter e construir conhecimento sobre o universo do controle ou sobre objetos de controle, tendo como fim melhor direcionar as ações do Tribunal no exercício do controle externo (art. 2º, inciso VII, da [Portaria-TCU 85/2014](#) e Anexo à [Portaria-Segecex 14/2014](#)),

Art. 1º Designar o Auditor Federal de Controle Externo ANDRE KIRCHHEIM, matrícula TCU nº 3507-6, lotado na 4ª Diretoria Técnica da AudEducação, para, no período de 17/1 a 3/2/2023 e de 23/2 a 9/3/2023, elaborar relatório de produção de conhecimento acerca do tema “assistência estudantil” e do Programa Nacional de Assistência Estudantil no âmbito das Universidades federais, de modo a subsidiar fiscalização a ser realizada por esta Unidade de Auditoria.

Art. 2º A designação do servidor implica dedicação integral, com prejuízo das demais atribuições, e deverá contemplar relatório contendo, no mínimo, as seguintes informações:

I - visão geral do objeto de controle, caracterização da política pública em termos de legislação, público alvo, objetivos, indicadores, metas, fontes de informação, sistemas de monitoramento e avaliação, desempenho físico e financeiro, principais *stakeholders*, trabalhos relevantes e recentes sobre o assunto já realizados pelo TCU, Controladoria-Geral da União, Unidades de Auditoria Interna das Universidades ou outras instâncias;

II - modalidade, escopo preliminar, possíveis questões de auditoria, prazos e quantitativo de servidores necessários para a fiscalização a ser realizada;

III - demais elementos que permitam planejar o trabalho, assegurando que a auditoria seja conduzida de uma maneira eficiente e eficaz e visando reduzir os riscos de auditoria, utilizando como paradigma o documento “[Orientações para Seleção de Objetos e Ações de Controle](#)” e a página do SharePoint “[Controle Externo](#)”; e

IV - minuta de proposta de fiscalização contendo dados sobre objetivos da ação de controle; função, subfunção, programas de governo, ações orçamentárias, órgão máximo e UJs relacionadas; riscos, oportunidades, materialidade, relevância, retorno ou benefícios esperados da ação de controle.

Parágrafo único. Junto com o relatório supracitado o Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES) deverá ser cadastrado/atualizado no Observatório de Controle Eletrônico de Políticas Públicas (ePP), de modo a caracterizar e descrever, de forma objetiva, o objeto de controle, sua configuração orçamentária, fontes de informação associadas, indicadores, metas e desempenho físico e financeiro nos últimos anos.

Art. 3º Para execução das atividades poderão ser solicitadas informações mediante diligências (item 1.3 do Anexo à Portaria-Segecex 14/2014), realizadas reuniões com as partes interessadas e outras medidas que se considere pertinentes.

Art. 4º O trabalho será supervisionado pelo Diretor LEANDRO SANTOS DE BRUM, titular da 4D/AudEducação.

Art. 5º A alocação dos recursos (24 HDs) utilizados na produção de conhecimento será registrada no sistema *Planejar*.

Art. 6º O relatório final do trabalho deverá constar do respectivo processo administrativo e ser encaminhado ao supervisor, para análise e posterior submissão à consideração superior.

ROSANA DE OLIVEIRA MACHADO ARAGÃO
Auditora-Chefe Substituta da AudEducação

ORDEM DE SERVIÇO AUDEDUCAÇÃO Nº 2, DE 19 DE JANEIRO DE 2023

Designa servidor para produção de conhecimento acerca do tema “Unidades de Auditoria Interna” das Universidades federais

A AUDITORA-CHEFE DA UNIDADE DE AUDITORIA ESPECIALIZADA EM EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E DIREITOS HUMANOS, no uso das atribuições regulamentares conferidas pelo art. 42 da Resolução-TCU nº 347, de 12 de dezembro de 2022,

CONSIDERANDO as ações realizadas pelo Tribunal nos anos de 2013 e 2014, consistente nas “FOC Avaliação da estrutura e da atuação das Unidades de Auditoria Interna de Instituições Federais de Ensino Superior” e “FOC Maturidade das Unidades de Auditoria Interna de Instituições Federais de Ensino Superior”,

CONSIDERANDO o relevante papel das Unidades de Auditoria Interna (AUDIN), como atividade independente e objetiva de avaliação e de consultoria, desenhada para adicionar valor e melhorar as operações de uma organização,

CONSIDERANDO que as AUDINs devem buscar auxiliar as organizações públicas a realizarem seus objetivos, a partir da aplicação de uma abordagem sistemática e disciplinada para avaliar e melhorar a eficácia dos processos de governança, de gerenciamento de riscos e de controles interno ([IN-CGU/SFC 3/2017](#)),

CONSIDERANDO que as entidades da Administração Pública Federal indireta deverão organizar a respectiva AUDIN com o suporte necessário de recursos humanos e materiais, com o objetivo de fortalecer a gestão e racionalizar as ações de controle ([Decreto 3.591/2000](#)),

CONSIDERANDO o disposto no art. 74 da [Constituição Federal](#), que trata do sistema de controle interno, que tem a finalidade, também, de apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional,

CONSIDERANDO a situação-problema “As Unidades de Auditoria Interna (3ª Linha) das Instituições Federais de Ensino não possuem estruturas adequadas para apoiar o Controle Externo”, cadastrada no sistema *Conhecer*,

CONSIDERANDO que a produção de conhecimento tem como objetivo realizar estudos, análises e verificações que visam obter e construir conhecimento sobre o universo do controle ou sobre objetos de controle, tendo como fim melhor direcionar as ações do Tribunal no exercício do controle externo (art. 2º, inciso VII, da [Portaria-TCU 85/2014](#) e Anexo à [Portaria-Segecex 14/2014](#)),

Art. 1º Designar o Auditor Federal de Controle Externo DANIEL SALDANHA TOLEDO, matrícula TCU nº 7642-2, lotado na 4ª Diretoria Técnica da AudEducação, para, no período de 17/1/2023 a 3/3/2023, elaborar relatório de produção de conhecimento acerca do tema “Unidades de Auditoria Interna” das Universidades federais, de modo a subsidiar fiscalização a ser realizada por esta Unidade de Auditoria.

Art. 2º A designação do servidor implica dedicação integral, com prejuízo das demais atribuições, e deverá contemplar relatório contendo, no mínimo, as seguintes informações:

I - visão geral do objeto de controle, principais *stakeholders*, trabalhos relevantes e recentes sobre o assunto já realizados pelo TCU, pela Controladoria-Geral da União, pelas próprias Unidades de Auditoria Interna das Universidades ou por outras instâncias;

II - modalidade, escopo preliminar, possíveis questões de auditoria, prazos e quantitativo de servidores necessários para a fiscalização a ser realizada;

III - demais elementos que permitam planejar o trabalho, assegurando que a auditoria seja conduzida de uma maneira eficiente e eficaz e visando reduzir os riscos de auditoria, utilizando como paradigma o documento “[Orientações para Seleção de Objetos e Ações de Controle](#)” e a página do SharePoint “[Controle Externo](#)”; e

IV - minuta de proposta de fiscalização contendo dados sobre objetivos da ação de controle; função, subfunção, programa de governo, órgão máximo e UJs relacionadas; riscos, oportunidades, materialidade, relevância, retorno ou benefícios esperados da ação de controle.

Art. 3º Para execução das atividades poderão ser solicitadas informações mediante diligências (item 1.3 do Anexo à Portaria-Segecex 14/2014), realizadas reuniões com as partes interessadas e outras medidas que se considere pertinentes.

Art. 4º O trabalho será supervisionado pelo Diretor LEANDRO SANTOS DE BRUM, titular da 4D/AudEducação.

Art. 5º A alocação dos recursos (30 HDs) utilizados na produção de conhecimento será registrada no sistema *Planejar*.

Art. 6º O relatório final do trabalho deverá constar do respectivo processo administrativo e ser encaminhado ao supervisor, para análise e posterior submissão à consideração superior.

ROSANA DE OLIVEIRA MACHADO ARAGÃO
Auditora-Chefe Substituta da AudEducação

**SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DE GOVERNANÇA, INOVAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO
DIGITAL DO ESTADO****UNIDADE DE AUDITORIA ESPECIALIZADA EM PESSOAL****PORTARIAS****PORTARIA-AUDPESSOAL Nº 1, DE 19 DE JANEIRO DE 2023**

Delega competência ao Auditor-Chefe Adjunto, aos(às) titulares da 1ª e da 2ª Diretorias de Instrução de Atos de Pessoal (1ª e 2ª Diat), da Diretoria de Tecnologia de Informação em Pessoal (Ditip), da Diretoria de Auditoria em Pessoal (Diaup), ao(à) chefe do Serviço de Instrução de Processos de Pessoal (Sinfip) e aos Assessores e Assessoras da Unidade de Auditoria Especializada em Pessoal (AudPessoal).

O AUDITOR-CHEFE DA UNIDADE DE AUDITORIA ESPECIALIZADA EM PESSOAL, no uso de suas competências regulamentares e considerando o disposto no art. 42, incisos II, III e IX, da Resolução TCU 347, de 12 de dezembro de 2022, resolve:

Art. 1º Delegar as competências do Auditor-Chefe bem como subdelegar as competências recebidas dos Relatores ou Reladoras, observados os limites das delegações recebidas, ao Auditor-Chefe Adjunto e, em seus afastamentos, ao respectivo substituto ou substituta.

Art. 2º Delegar as competências do Auditor-Chefe bem como subdelegar as competências recebidas dos Relatores ou Reladoras, observados os limites das delegações recebidas, aos titulares da 1ª e da 2ª Diretorias de Instrução de Atos de Pessoal (1ª e 2ª Diat) e da Diretoria de Tecnologia de Informação em Pessoal (Ditip), no âmbito de suas atribuições, e, em seus impedimentos eventuais, aos respectivos substitutos ou substitutas, para a prática dos seguintes atos:

I - emitir parecer conclusivo, em nome da AudPessoal, sobre os atos sujeitos a registro, bem como sobre os respectivos monitoramentos;

II - realizar as diligências e oitivas necessárias à instrução dos processos, desde que não envolvam questão de mérito;

III - promover o arquivamento de processo, desde que completamente atendido o objeto para o qual tenha sido constituído e que não possua qualquer providência pendente de atendimento, nos termos do art. 33 da Resolução TCU 259, de 2014; e

Art. 3º Delegar as competências do Auditor-Chefe aos titulares da Diretoria de Auditoria em Pessoal (Diaup) e ao chefe do Serviço de Instrução de Processos de Pessoal (Sinfip), no âmbito de suas atribuições, e, em seus impedimentos eventuais, aos respectivos substitutos ou substitutas, para a prática dos atos mencionados no inciso II a IV do art. 2º e aos seguintes:

I - remeter relatório de fiscalização ou instrução preliminar aos destinatários das deliberações para apresentação de comentários sobre as propostas de determinação ou recomendação, bem como, se for o caso, o registro da dispensa da providência, tal qual estabelecido no art. 14 da Resolução - TCU 315/2020, ou norma que vier a substituí-la; e

II - promover os devidos encaminhamentos em processos de Proposta de Fiscalização (PFIS).

Art. 4º Delegar as competências do Auditor-Chefe bem como subdelegar as competências recebidas dos Relatores ou Reladoras, observados os limites das delegações recebidas, aos Assessores e Assessoras no âmbito de suas atribuições, e, em seus impedimentos eventuais, aos respectivos substitutos ou substitutas, para a prática dos seguintes atos:

I - emitir pronunciamento da unidade sobre:

a) pedido de pagamento parcelado de importância devida, na forma do disposto no art. 217 do Regimento Interno do TCU;

b) proposta de quitação de débito e de multa, após comprovado o recolhimento completo dos valores devidos, nos termos do art. 218 do Regimento Interno do TCU;

c) solicitações de vista e de cópia de peças de processos, ou de prorrogação de prazo para atendimento de comunicação processual, quando necessariamente submetidas ao relator;

d) solicitações de informação de que trata o art. 59, incisos II, III e V da Resolução-TCU 259/2014; e

e) retificação de acórdãos por inexatidão material, com fundamento no artigo 143, inciso V, alínea "d", do Regimento Interno do TCU, c/c o enunciado 145 da Súmula de Jurisprudência predominante do Tribunal.

II - expedir certidões para a defesa de direitos individuais e esclarecimentos de interesse particular, coletivo ou geral, conforme o disposto na Sessão IV da Resolução-TCU 259/2014;

III - encaminhar a quem de direito processos e documentos endereçados por equívoco à AudPessoal;

IV - autorizar, no sistema e-TCU, a habilitação de procuradores;

V - encaminhar processos objeto de recursos à Unidade de Auditoria Especializada em Recursos;

VI - despachar ao Relator competente proposta de apensamento de processos, conforme art. 36 da Resolução-TCU 259/2014;

VII - encerrar processos que se encontrem nas situações previstas no art. 169 do Regimento Interno do TCU;

VIII - comunicar as deliberações do Plenário ou das Câmaras, e os despachos do(a) Presidente ou de Relator ou Relatora, quando incumbidos à AudPessoal, nos termos do art. 18, inciso II, da Resolução TCU 170/2004, excetuando-se os casos previstos no art. 18, § 2º, da mesma Resolução, situação em que poderão remeter a minuta de aviso à Secretaria da Presidência do Tribunal, que ficará responsável pela sua expedição;

IX - despachar remessa de processos e documentos para outras unidades do TCU, inclusive para sorteio de relator e conhecimento de recursos;

X - autorizar a requisição de material permanente, nos termos dispostos em normas do Tribunal;

XI - revisar e encaminhar à SecexEstado e à Segecex relatórios de atividades da AudPessoal;

XII - encaminhar as manifestações da Ouvidoria para análise da subunidade competente e, posteriormente, revisar e remeter a resposta correspondente à Ouvidoria; e

XIII - submeter aos Relatores e Reladoras pronunciamento sobre solicitação de ingresso nos autos como terceiro interessado.

Art. 5º Estão excluídas das delegações de competência de que tratam os arts. 2º, 3º e 4º os pronunciamentos respectivos a processos nas seguintes situações:

I - quando contiverem, no âmbito da AudPessoal, divergência de manifestações;

II - quando contiverem proposta de imposição das sanções previstas na Lei 8.443/1992;

III - quando contiverem proposta de determinação que possa acarretar impacto relevante no âmbito da gestão da unidade jurisdicionada ou de sua área de atuação;

IV - quando tratar-se ou possuir atributos de Solicitação do Congresso Nacional; e

V - quando possuir, como responsáveis, ministros de Estado ou autoridades equivalentes, governadores, prefeitos das capitais, parlamentares federais, ministros de tribunais superiores, membros do poder judiciário, procuradores-gerais e membros do Ministério Público da União, bem como dirigentes máximos, diretores e conselheiros de empresas estatais e fundos de pensão.

Art. 6º Fica revogada a Portaria-Sefip 1, de 29 de janeiro de 2021.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

RUI RIBEIRO

SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIAS

PORTARIA-SEGEDAM Nº 9, DE 19 DE JANEIRO DE 2023

Fixa o valor mensal do auxílio-alimentação.

A SECRETÁRIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO SUBSTITUTA DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 10 da Portaria-TCU nº 91 de 16 de abril de 2014, bem como a competência prevista no art. 1º, inciso III, letra “u”, item 3, da Portaria-TCU nº 6, de 2 de janeiro de 2023;

considerando o limite fixado pelo art. 127 da Lei nº 14.436, de 9 de agosto de 2022; e

considerando o que consta do processo TC-000.391/2023-9, resolve:

Art. 1º É fixado em R\$ 1.323,27 (um mil, trezentos e vinte e três reais e vinte e sete centavos) o valor mensal do auxílio-alimentação de que trata o art. 22 da Lei nº 8.460, de 17 de setembro de 1992, concedido às autoridades e aos servidores do Tribunal de Contas da União.

Art. 2º Fica revogada a Portaria-Segedam nº 11, de 14 de março de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FABIANA RUAS VIEIRA

PORTARIA-SEGEDAM Nº 10, DE 19 DE JANEIRO DE 2023

Altera o Anexo I da Portaria-TCU nº 642, de 10 de dezembro de 1996, para atualizar o valor da assistência pré-escolar para o exercício de 2023.

A SECRETÁRIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO SUBSTITUTA DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 1º, § 3º, da Portaria-TCU nº 642, de 10 de dezembro de 1996, bem como a competência prevista no art. 1º, inciso III, letra “u”, item 2, da Portaria-TCU nº 6, de 2 de janeiro de 2023;

considerando a disposição contida no art. 6º da Resolução-TCU nº 43, de 17 de janeiro de 1996;

considerando o limite fixado pelo art. 127 da Lei nº 14.436, de 9 de agosto de 2022; e

considerando o que consta do TC-000.382/2023-0, resolve:

Art. 1º O Anexo I da Portaria-TCU nº 642, de 10 de dezembro de 1996, passa a vigorar conforme o Anexo Único a esta Portaria.

Art. 2º Fica revogada a Portaria-Segedam nº 10, de 14 de março de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FABIANA RUAS VIEIRA

ANEXO ÚNICO À PORTARIA-SEGEDAM Nº 10, DE 19 DE JANEIRO DE 2023.

“ANEXO I DA PORTARIA-TCU Nº 642, DE 10 DE DEZEMBRO DE 1996.

VALOR DO AUXÍLIO PRÉ-ESCOLAR EM 2023

CARGOS	VALOR (R\$)
AUFC, TEFC, AUX e CARGOS EM COMISSÃO	1.036,04

EXTRATOS PARA PUBLICAÇÃO**REMOÇÃO A PEDIDO**

- Indeferimento -

Em 19 de janeiro de 2023

FUNDAMENTO LEGAL: art. 36, parágrafo único, inciso II da Lei 8.112/1990; art. 2º, inciso II e § 2º da Resolução-TCU 286/2017; e art. 1º, inciso III, alínea “d” da Portaria-TCU 6/2023.

INDEFIRO, no processo de interesse do servidor DIEGO RODRIGUES HULSE/AUFC/10661-5, o pedido de remoção a pedido para alteração da unidade de domicílio atual da Sede para o Estado do Rio Grande do Sul, conforme decidido pela Comissão de Coordenação-Geral.

(TC-021.066/2022-1)

FABIANA RUAS VIEIRA
Secretária-Geral de Administração Substituta

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS**DIRETORIA DE LEGISLAÇÃO DE PESSOAL****PORTARIAS**

PORTARIA-DILPE Nº 15, DE 19 DE JANEIRO DE 2023

A DIRETORA DE LEGISLAÇÃO DE PESSOAL SUBSTITUTA DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso da atribuição que lhe confere o disposto no inciso V do Art. 2º da Portaria nº 7, de 16 de janeiro de 2023, da Secretaria de Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

Art. 1º Dispensar, a pedido, a partir de 20 de janeiro de 2023, BRUNO HARTZ, matrícula 4238-2, AUFC, da função de confiança de Assessor, código FC-3, exercida interinamente no(a) Secretaria de Controle Externo de Contas Públicas.

MILENA DE OLIVEIRA MARCHÃO

PORTARIA-DILPE Nº 16, DE 19 DE JANEIRO DE 2023

A DIRETORA DE LEGISLAÇÃO DE PESSOAL SUBSTITUTA DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso da atribuição que lhe confere o disposto no inciso III do Art. 2º da Portaria nº 7, de 16 de janeiro de 2023, da Secretaria de Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

Art. 1º Designar BRUNO HARTZ, matrícula 4238-2, AUFC, para exercer a função de confiança de Assessor, código FC-3, no(a) Secretaria de Controle Externo de Contas Públicas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MILENA DE OLIVEIRA MARCHÃO

(Publicado no DOU Edição nº 15 de 20/01/2023, Seção 2, p. 57)

EXTRATOS PARA PUBLICAÇÃO**FUNÇÃO DE CONFIANÇA
- Designação de substituto eventual -**

Em 19 de janeiro de 2023

A DIRETORA DE LEGISLAÇÃO DE PESSOAL SUBSTITUTA, no uso da atribuição que lhe confere o disposto no inciso V do Art. 2º da Portaria nº 7, de 16 de janeiro de 2023, da Secretaria de Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

DESIGNAR AFONSO GUSTAVO NISHIMARU SCHMIDT, matrícula 7675-9, para substituir, no(a) D1AudRecursos/AudRecursos/Secretaria de Controle Externo da Função Jurisdicional, o(a) Diretor, código FC-4, MAYCON RONALD HENNEBERG, matrícula 5077-6, nos seus afastamentos eventuais a partir de 20/1/2023.

(Número de controle: 6964)

MILENA DE OLIVEIRA MARCHÃO
Diretora substituta da Dilpe

FUNÇÃO DE CONFIANÇA
- Designação de substituto eventual -

Em 19 de janeiro de 2023

A DIRETORA DE LEGISLAÇÃO DE PESSOAL SUBSTITUTA, no uso da atribuição que lhe confere o disposto no inciso V do Art. 2º da Portaria nº 7, de 16 de janeiro de 2023, da Secretaria de Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

DESIGNAR GLAUCE TADAIESKY MARQUES, matrícula 3471-1, para substituir, no(a) D4AudSaúde/AudSaúde/Secretaria de Controle Externo de Desenvolvimento Sustentável, o(a) Diretor, código FC-4, BRUNO LIMA CALDEIRA DE ANDRADA, matrícula 4253-6, nos seus afastamentos eventuais a partir de 23/1/2023.

(Número de controle: 6944)

MILENA DE OLIVEIRA MARCHÃO
Diretora substituta da Dilpe

FUNÇÃO DE CONFIANÇA
- Designação de substituto eventual -

Em 19 de janeiro de 2023

A DIRETORA DE LEGISLAÇÃO DE PESSOAL SUBSTITUTA, no uso da atribuição que lhe confere o disposto no inciso V do Art. 2º da Portaria nº 7, de 16 de janeiro de 2023, da Secretaria de Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

DESIGNAR LUCIANO CASSIO DE SOUZA, matrícula 6551-0, para substituir, no(a) REP-PR/AudTransferências/Secretaria de Controle Externo de Informações Estratégicas e Inovação, o(a) Secretário de Representação, código FC-3, CARLOS EDUARDO DIAS PEREIRA, matrícula 3509-2, nos seus afastamentos eventuais a partir de 6/2/2023.

(Número de controle: 6949)

MILENA DE OLIVEIRA MARCHÃO
Diretora substituta da Dilpe

FUNÇÃO DE CONFIANÇA
- Designação de substituto eventual -

Em 19 de janeiro de 2023

A DIRETORA DE LEGISLAÇÃO DE PESSOAL SUBSTITUTA, no uso da atribuição que lhe confere o disposto no inciso V do Art. 2º da Portaria nº 7, de 16 de janeiro de 2023, da Secretaria de Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

DESIGNAR MARGARIDA BEZERRA FERREIRA, matrícula 2520-8, para substituir, no(a) REP-AL/AudTransferências/Secretaria de Controle Externo de Informações Estratégicas e Inovação, o(a) Secretário de Representação, código FC-3, DIEGO PADILHA DE SIQUEIRA MINEIRO, matrícula 41300-3, nos seus afastamentos eventuais a partir de 23/1/2023.

(Número de controle: 6948)

MILENA DE OLIVEIRA MARCHÃO
Diretora substituta da Dilpe

FUNÇÃO DE CONFIANÇA
- Designação de substituto eventual -

Em 19 de janeiro de 2023

A DIRETORA DE LEGISLAÇÃO DE PESSOAL SUBSTITUTA, no uso da atribuição que lhe confere o disposto no inciso V do Art. 2º da Portaria nº 7, de 16 de janeiro de 2023, da Secretaria de Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

DESIGNAR EDUARDO MÁRIO JOERKE MENDES JUNIOR, matrícula 10651-8, para substituir, no(a) REP-MT/AudTransferências/Secretaria de Controle Externo de Informações Estratégicas e Inovação, o(a) Secretário de Representação, código FC-3, RENÉ OLIVEIRA NEUENSCHWANDER JUNIOR, matrícula 2822-3, nos seus afastamentos eventuais a partir de 23/1/2023.

(Número de controle: 6950)

MILENA DE OLIVEIRA MARCHÃO
Diretora substituta da Dilpe

FUNÇÃO DE CONFIANÇA
- Designação de substituto eventual -

Em 19 de janeiro de 2023

A DIRETORA DE LEGISLAÇÃO DE PESSOAL SUBSTITUTA, no uso da atribuição que lhe confere o disposto no inciso V do Art. 2º da Portaria nº 7, de 16 de janeiro de 2023, da Secretaria de Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

DESIGNAR LARA FERREIRA ROSA, matrícula 10599-6, para substituir, no(a) Savit/Secretaria de Relações Internacionais, o(a) Chefe de Serviço, código FC-3, FILIPE LACERDA GOMES, matrícula 10011-0, nos seus afastamentos eventuais a partir de 23/1/2023.

(Número de controle: 6957)

MILENA DE OLIVEIRA MARCHÃO
Diretora substituta da Dilpe

FUNÇÃO DE CONFIANÇA
- Designação de substituto eventual -

Em 19 de janeiro de 2023

A DIRETORA DE LEGISLAÇÃO DE PESSOAL SUBSTITUTA, no uso da atribuição que lhe confere o disposto no inciso V do Art. 2º da Portaria nº 7, de 16 de janeiro de 2023, da Secretaria de Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

DESIGNAR FÁBIO CHEVITARESE DE ÁVILA, matrícula 4581-0, para substituir, no(a) REP-RJ/AudTransferências/Secretaria de Controle Externo de Informações Estratégicas e Inovação, o(a) Assessor, código FC-3, RENATA SILVA PUGAS MAGALHÃES, matrícula 4199-8, nos seus afastamentos eventuais a partir de 23/1/2023.

(Número de controle: 6946)

MILENA DE OLIVEIRA MARCHÃO
Diretora substituta da Dilpe

FUNÇÃO DE CONFIANÇA
- Designação de substituto eventual -

Em 19 de janeiro de 2023

A DIRETORA DE LEGISLAÇÃO DE PESSOAL SUBSTITUTA, no uso da atribuição que lhe confere o disposto no inciso V do Art. 2º da Portaria nº 7, de 16 de janeiro de 2023, da Secretaria de Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

DESIGNAR JOSÉ AUGUSTO MACIEL VIDIGAL, matrícula 4209-9, para substituir, no(a) REP-ES/AudTransferências/Secretaria de Controle Externo de Informações Estratégicas e Inovação, o(a) Secretário de Representação, código FC-3, LEONARDO FELIPPE FERREIRA, matrícula 4216-1, nos seus afastamentos eventuais a partir de 1/2/2023.

(Número de controle: 6958)

MILENA DE OLIVEIRA MARCHÃO
Diretora substituta da Dilpe

FUNÇÃO DE CONFIANÇA
- Designação de substituto eventual -

Em 19 de janeiro de 2023

A DIRETORA DE LEGISLAÇÃO DE PESSOAL SUBSTITUTA, no uso da atribuição que lhe confere o disposto no inciso V do Art. 2º da Portaria nº 7, de 16 de janeiro de 2023, da Secretaria de Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

DESIGNAR RENATA SILVA PUGAS MAGALHÃES, matrícula 4199-8, para substituir, no(a) REP-RJ/AudTransferências/Secretaria de Controle Externo de Informações Estratégicas e Inovação, o(a) Secretário de Representação, código FC-3, MARCIO EMMANUEL PACHECO, matrícula 3037-6, nos seus afastamentos eventuais a partir de 23/1/2023.

(Número de controle: 6945)

MILENA DE OLIVEIRA MARCHÃO
Diretora substituta da Dilpe

FUNÇÃO DE CONFIANÇA
- Designação de substituto eventual -

Em 19 de janeiro de 2023

A DIRETORA DE LEGISLAÇÃO DE PESSOAL SUBSTITUTA, no uso da atribuição que lhe confere o disposto no inciso V do Art. 2º da Portaria nº 7, de 16 de janeiro de 2023, da Secretaria de Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

DESIGNAR SÉRGIO ARAÚJO SOUZA DA SILVA, matrícula 3443-6, para substituir, no(a) REP-GO/AudTransferências/Secretaria de Controle Externo de Informações Estratégicas e Inovação, o(a) Secretário de Representação, código FC-3, PAULO HENRIQUE NOGUEIRA, matrícula 3524-6, nos seus afastamentos eventuais a partir de 23/1/2023.

(Número de controle: 6956)

MILENA DE OLIVEIRA MARCHÃO
Diretora substituta da Dilpe

FUNÇÃO DE CONFIANÇA
- Designação de substituto eventual -

Em 20 de janeiro de 2023

A DIRETORA DE LEGISLAÇÃO DE PESSOAL SUBSTITUTA, no uso da atribuição que lhe confere o disposto no inciso V do Art. 2º da Portaria nº 7, de 16 de janeiro de 2023, da Secretaria de Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

DESIGNAR SIMONE SERVATO FERREIRA, matrícula 10178-8, para substituir, no(a) D1AudSaúde/AudSaúde/Secretaria de Controle Externo de Desenvolvimento Sustentável, o(a) Diretor, código FC-4, ALEXANDRE GIRAUX CAVALCANTI, matrícula 7592-2, nos seus afastamentos eventuais a partir de 23/1/2023.

(Número de controle: 6966)

MILENA DE OLIVEIRA MARCHÃO
Diretora substituta da Dilpe

FUNÇÃO DE CONFIANÇA
- Designação de substituto eventual -

Em 20 de janeiro de 2023

A DIRETORA DE LEGISLAÇÃO DE PESSOAL SUBSTITUTA, no uso da atribuição que lhe confere o disposto no inciso V do Art. 2º da Portaria nº 7, de 16 de janeiro de 2023, da Secretaria de Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

DESIGNAR FELIPE GUSTAVO DE SOUZA PENALOZA, matrícula 7653-8, para substituir, no(a) AudBenefícios/Secretaria de Controle Externo de Contas Públicas, o(a) Assessor, código FC-3, BRUNO MARRA CORRÊA, matrícula 7609-0, nos seus afastamentos eventuais a partir de 24/1/2023.

(Número de controle: 6969)

MILENA DE OLIVEIRA MARCHÃO
Diretora substituta da Dilpe

FUNÇÃO DE CONFIANÇA
- Designação de substituto eventual -

Em 20 de janeiro de 2023

A DIRETORA DE LEGISLAÇÃO DE PESSOAL SUBSTITUTA, no uso da atribuição que lhe confere o disposto no inciso V do Art. 2º da Portaria nº 151, de 29 de julho de 2022, da Secretaria de Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

DESIGNAR EDILSON GUEDES DE ALMEIDA, matrícula 7647-3, para substituir, no(a) SAE/AudBenefícios/Secretaria de Controle Externo de Contas Públicas, o(a) Chefe de Serviço, código FC-3, GIUSEPPE DE ABREU ANTONACI, matrícula 10695-0, nos seus afastamentos eventuais a partir de 3/3/2023.

(Número de controle: 6920)

MILENA DE OLIVEIRA MARCHÃO
Diretora substituta da Dilpe

FUNÇÃO DE CONFIANÇA
- Designação de substituto eventual -

Em 20 de janeiro de 2023

A DIRETORA DE LEGISLAÇÃO DE PESSOAL SUBSTITUTA, no uso da atribuição que lhe confere o disposto no inciso V do Art. 2º da Portaria nº 7, de 16 de janeiro de 2023, da Secretaria de Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

DESIGNAR PAULO HENRIQUE OLIVEIRA, matrícula 10222-9, para substituir, no(a) AudFiscal/Secretaria de Controle Externo de Contas Públicas, o(a) Auditor-Chefe Adjunto, código FC-5, EDUARDO FAVERO, matrícula 7637-6, nos seus afastamentos eventuais a partir de 23/1/2023.

(Número de controle: 6960)

MILENA DE OLIVEIRA MARCHÃO
Diretora substituta da Dilpe

FUNÇÃO DE CONFIANÇA
- Designação de substituto eventual -

Em 20 de janeiro de 2023

A DIRETORA DE LEGISLAÇÃO DE PESSOAL SUBSTITUTA, no uso da atribuição que lhe confere o disposto no inciso V do Art. 2º da Portaria nº 7, de 16 de janeiro de 2023, da Secretaria de Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

DESIGNAR TATIANA SIMBALISTA TEIXEIRA SOARES, matrícula 3444-4, para substituir, no(a) STO/AudFiscal/Secretaria de Controle Externo de Contas Públicas, o(a) Chefe de Serviço, código FC-3, FRANCISCO CARLOS NOVAES GALHANO, matrícula 3110-0, nos seus afastamentos eventuais a partir de 23/1/2023.

(Número de controle: 6959)

MILENA DE OLIVEIRA MARCHÃO
Diretora substituta da Dilpe

FUNÇÃO DE CONFIANÇA
- Designação de substituto eventual -

Em 20 de janeiro de 2023

A DIRETORA DE LEGISLAÇÃO DE PESSOAL SUBSTITUTA, no uso da atribuição que lhe confere o disposto no inciso V do Art. 2º da Portaria nº 7, de 16 de janeiro de 2023, da Secretaria de Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

DESIGNAR FREDERICO MOREIRA MASTRELLA DE ARAÚJO, matrícula 8177-9, para substituir, no(a) REP-PI/AudTransferências/Secretaria de Controle Externo de Informações Estratégicas e Inovação, o(a) Secretário de Representação, código FC-3, LUÍS EMÍLIO XAVIER DOS PASSOS, matrícula 6244-8, nos seus afastamentos eventuais a partir de 24/1/2023.

(Número de controle: 6972)

MILENA DE OLIVEIRA MARCHÃO
Diretora substituta da Dilpe

FUNÇÃO DE CONFIANÇA
- Designação de substituto eventual -

Em 20 de janeiro de 2023

A DIRETORA DE LEGISLAÇÃO DE PESSOAL SUBSTITUTA, no uso da atribuição que lhe confere o disposto no inciso V do Art. 2º da Portaria nº 7, de 16 de janeiro de 2023, da Secretaria de Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

DESIGNAR FÁBIO HENRIQUE GRANJA E BARROS, matrícula 3844-0, para substituir, no(a) Secretaria de Controle Externo de Informações Estratégicas e Inovação, o(a) Secretário de Controle Externo, código FC-5, MARCELO LUIZ SOUZA DA EIRA, matrícula 3127-5, nos seus afastamentos eventuais a partir de 23/1/2023.

(Número de controle: 6968)

MILENA DE OLIVEIRA MARCHÃO
Diretora substituta da Dilpe

FUNÇÃO DE CONFIANÇA
- Designação de substituto eventual -

Em 20 de janeiro de 2023

A DIRETORA DE LEGISLAÇÃO DE PESSOAL SUBSTITUTA, no uso da atribuição que lhe confere o disposto no inciso V do Art. 2º da Portaria nº 7, de 16 de janeiro de 2023, da Secretaria de Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

DESIGNAR OMAR CORTEZ PRADO SEGUNDO, matrícula 9452-8, para substituir, no(a) REP-MA/AudTransferências/Secretaria de Controle Externo de Informações Estratégicas e Inovação, o(a) Secretário de Representação, código FC-3, LEANDRO ALBERTO BRITO FONSECA, matrícula 5094-6, nos seus afastamentos eventuais a partir de 23/1/2023.

(Número de controle: 6970)

MILENA DE OLIVEIRA MARCHÃO
Diretora substituta da Dilpe

FUNÇÃO DE CONFIANÇA
- Designação de substituto eventual -

Em 20 de janeiro de 2023

A DIRETORA DE LEGISLAÇÃO DE PESSOAL SUBSTITUTA, no uso da atribuição que lhe confere o disposto no inciso V do Art. 2º da Portaria nº 7, de 16 de janeiro de 2023, da Secretaria de Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

DESIGNAR MARCUS VINÍCIUS COLOMBINI, matrícula 2347-7, para substituir, no(a) Segeproc/Dirage/Seproc/Secretaria de Controle Externo da Função Jurisdicional, o(a) Chefe de Serviço, código FC-3, LUIS CARLOS ALVES DOS SANTOS, matrícula 1904-6, nos seus afastamentos eventuais a partir de 23/1/2023.

(Número de controle: 6962)

MILENA DE OLIVEIRA MARCHÃO
Diretora substituta da Dilpe

FUNÇÃO DE CONFIANÇA
- Designação de substituto eventual -

Em 20 de janeiro de 2023

A DIRETORA DE LEGISLAÇÃO DE PESSOAL SUBSTITUTA, no uso da atribuição que lhe confere o disposto no inciso V do Art. 2º da Portaria nº 7, de 16 de janeiro de 2023, da Secretaria de Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

DESIGNAR NEEMIAS ALBERT DE SOUZA, matrícula 10211-3, para substituir, no(a) AudFiscal/Secretaria de Controle Externo de Contas Públicas, o(a) Assessor, código FC-3, PAULO HENRIQUE OLIVEIRA, matrícula 10222-9, nos seus afastamentos eventuais a partir de 23/1/2023.

(Número de controle: 6961)

MILENA DE OLIVEIRA MARCHÃO
Diretora substituta da Dilpe

FUNÇÃO DE CONFIANÇA
- Dispensa de substituto eventual -

Em 19 de janeiro de 2023

A DIRETORA DE LEGISLAÇÃO DE PESSOAL SUBSTITUTA, no uso da atribuição que lhe confere o disposto no inciso V do Art. 2º da Portaria nº 151, de 29 de julho de 2022, da Secretaria de Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

DISPENSAR, a partir de 20 de janeiro de 2023, IZABELA SOARES LIMA, matrícula 11534-7, TEFC, da função de substituto eventual do(a) Assessor, código FC-3, MARCIA BRANDÃO DE OLIVEIRA, matrícula 3371-5, TEFC, exercida no(a) Secretaria de Engenharia e Serviços de Apoio.

(Número de controle: 6872)

MILENA DE OLIVEIRA MARCHÃO
Diretora substituta da Dilpe

FUNÇÃO DE CONFIANÇA
- Substituição -

Em 19 de janeiro de 2023

A DIRETORA DE LEGISLAÇÃO DE PESSOAL SUBSTITUTA, no uso da atribuição que lhe confere o disposto no inciso V do Art. 2º da Portaria nº 7, de 16 de janeiro de 2023, da Secretaria de Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

DESIGNAR NILZIETHE VIEIRA VILELA, matrícula 2875-4, para substituir, no(a) AudRecursos/Secretaria de Controle Externo da Função Jurisdicional, o(a) Assessor, código FC-3, SIEGLINDA CLÁUDIA GUERINO LOUREIRO, matrícula 4578-0, no período de 23/1/2023 a 27/1/2023, em virtude do afastamento legal deste(a).

(Número de controle: 6940)

MILENA DE OLIVEIRA MARCHÃO
Diretora substituta da Dilpe

FUNÇÃO DE CONFIANÇA
- Substituição -

Em 19 de janeiro de 2023

A DIRETORA DE LEGISLAÇÃO DE PESSOAL SUBSTITUTA, no uso da atribuição que lhe confere o disposto no inciso V do Art. 2º da Portaria nº 151, de 29 de julho de 2022, da Secretaria de Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

DESIGNAR RICARDO AKL LASMAR DE ALVARENGA, matrícula 10680-1, para substituir, no(a) AudGovernança/Secretaria de Controle Externo de Governança, Inovação e Transformação Digital do Estado, o(a) Auditor-Chefe, código FC-5, WESLEY VAZ SILVA, matrícula 8125-6, no período de 23/1/2023 a 31/1/2023, em virtude do afastamento legal deste(a).

(Número de controle: 6876)

MILENA DE OLIVEIRA MARCHÃO
Diretora substituta da Dilpe

FUNÇÃO DE CONFIANÇA
- Substituição -

Em 20 de janeiro de 2023

A DIRETORA DE LEGISLAÇÃO DE PESSOAL SUBSTITUTA, no uso da atribuição que lhe confere o disposto no inciso V do Art. 2º da Portaria nº 7, de 16 de janeiro de 2023, da Secretaria de Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

DESIGNAR ANA CAROLINA AMORIM UBARANA, matrícula 8153-1, para substituir, no(a) Secretaria de Controle Externo de Contas Públicas, o(a) Assessor, código FC-3, MARCELO CAETANO MARQUES, matrícula 8128-0, no período de 23/1/2023 a 27/1/2023, em virtude do afastamento legal deste(a).

(Número de controle: 6965)

MILENA DE OLIVEIRA MARCHÃO
Diretora substituta da Dilpe

FUNÇÃO DE CONFIANÇA
- Substituição -

Em 20 de janeiro de 2023

A DIRETORA DE LEGISLAÇÃO DE PESSOAL SUBSTITUTA, no uso da atribuição que lhe confere o disposto no inciso V do Art. 2º da Portaria nº 7, de 16 de janeiro de 2023, da Secretaria de Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

DESIGNAR CLAUDIONOR MOURA NUNES JUNIOR, matrícula 9468-4, para substituir, no(a) D1AudPetróleo/AudPetróleo/Secretaria de Controle Externo de Energia e Comunicações, o(a) Diretor, código FC-4, LEONARDO LOPES GARCIA, matrícula 5678-2, no período de 30/1/2023 a 17/2/2023, em virtude do afastamento legal deste(a).

(Número de controle: 6937)

MILENA DE OLIVEIRA MARCHÃO
Diretora substituta da Dilpe

FUNÇÃO DE CONFIANÇA
- Substituição -

Em 20 de janeiro de 2023

A DIRETORA DE LEGISLAÇÃO DE PESSOAL SUBSTITUTA, no uso da atribuição que lhe confere o disposto no inciso V do Art. 2º da Portaria nº 7, de 16 de janeiro de 2023, da Secretaria de Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

DESIGNAR REGIVALDER PEREIRA DA SILVA, matrícula 10200-8, para substituir, no(a) D3AudSaúde/AudSaúde/Secretaria de Controle Externo de Desenvolvimento Sustentável, o(a) Diretor, código FC-4, DEANE D'ABADIA MORAIS, matrícula 8092-6, no período de 23/1/2023 a 27/1/2023, em virtude do afastamento legal deste(a).

(Número de controle: 6967)

MILENA DE OLIVEIRA MARCHÃO
Diretora substituta da Dilpe

SERVIÇO DE CONCESSÃO DE VANTAGENS E DIREITOS

EXTRATOS PARA PUBLICAÇÃO

LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO - Reformulação -

Em 20 de janeiro de 2023

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 87 da Lei 8.112, de 11/12/1990, com redação dada pela Lei 9.527, de 10/12/1997; Resolução-TCU 212, de 25/6/2008; Portaria Conjunta ISC-Segep 1, de 15/10/2019; subdelegação de competência constante da Portaria- Dilpe 11, de 17/1/2023.

REFORMULO, em parte, a pedido do servidor RONALDO SALDANHA HONORATO/AUFC/3529-7, a concessão da licença para capacitação publicada no BTCU 219, de 23/11/2022, referente à 1ª parcela do 5º quinquênio, com período de fruição de 17/01/2023 a 17/02/2023, para que considere os cursos relacionados abaixo e não como constou:

- Trilha de Aprendizagem em Compras Públicas em Estatais/ISC;
- Trilha de Aprendizagem em Compras Públicas - Estudo Técnico Preliminar/ISC; e
- Nova Lei de Licitações: modalidade e seleção de fornecedores/Enap.

(Solicitação Cesp nº 29913)

VANDIRA DA CONCEIÇÃO ARAÚJO LIMA
Chefe do SCV

SECRETARIA DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE**EXTRATOS PARA PUBLICAÇÃO****DESPESA(S) DE EXERCÍCIO(S) ANTERIOR(ES)****- Reconhecimento -**

FUNDAMENTO LEGAL: art. 37 da Lei nº 4.320, de 1964; art. 22 do Decreto 93.872, de 1986; subdelegação conferida pelo inciso V, art. 1º, da Portaria Segedam nº 5, de 2023.

RECONHEÇO, na forma proposta pelo Serviço de Programação Orçamentária e Financeira (SPR/Dipex), a(s) Despesa(s) de Exercício(s) Anterior(es) (DEA) abaixo:

Em 18 de janeiro de 2023

FAVORECIDO	OBJETO	EXERCÍCIOS	VALOR	PROCESSO
Servidores aposentados discriminados à peça 1 dos autos	Acertos de aposentadorias que ocorreram após o fechamento da folha de dezembro/2022	2022	R\$ 2.682,22	TC - 000.577/2023-5

ALEXANDRE PEIXOTO FIGUEIRA

Secretário da Secof